



CONTRATO N. 898/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA DC MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede administrativa a Praça João Batista Cordeiro, n.º 01, centro, Campos Belos-GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 4293714 DGPC-GO e do CPF n.º 002.416.961-78, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO.

CONTRATADA: DC MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.830.610/0001-39, com sede na Rua H, s/n, quadra 8, lote 05, Jardim Irma, São Luiz do Norte- GO/ Rua 83, n.º 760, quadra. F.21, Setor Sul Cep: 74.083-020, Goiânia-Go, neste ato representado pelo senhor **DANILO CESAR DE CASTRO MARTINS**, brasileiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade de n.º 351.239.1 2º VIA e do CPF sob o n.º 791.320.811-20, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2018, instruído no processo administrativo n.º 011325/2017, Pregão Presencial n.º 041/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, de n.º 015/2018, celebrados entre Município de Campos Belos e a empresa DC Martins Assessoria Contábil LTDA – ME, derivados do Pregão Presencial n.º 041/2017 e Processo Administrativo n.º 011325/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica 04.122.0052.2.005.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal da contratante, prevista no item 2.2 da Clausula segunda do Contrato nº015/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Belos, em 10 de Dezembro de 2018.

**WESLEY DE JESUS PEREIRA
COSTA**

Gestor do Município de Campos Belos

**DANILO CESAR DE CASTRO
MARTINS**

Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: